



**Conferência Nacional dos Agentes  
Produtores e Usuários de Dados**  
**SOBERANIA NACIONAL EM  
GEOCIÊNCIAS, ESTATÍSTICAS E DADOS**  
Riscos e oportunidades  
do Brasil na Era Digital

29 de julho a 02 de agosto de 2024 | UERJ - Rio de Janeiro



## 2º Encontro Diálogos IBGE 90 anos

**CAMINHOS ESTRATÉGICOS 1 a 9 - TRABALHOS GTS CONFEST-CONFEGE**

***Todas as definições, conceitos e propostas aqui apresentadas estão abertas para debate amplo por toda sociedade, a fim de fomentar discussões e decisões que levem em conta perspectivas das diversas partes interessadas.***

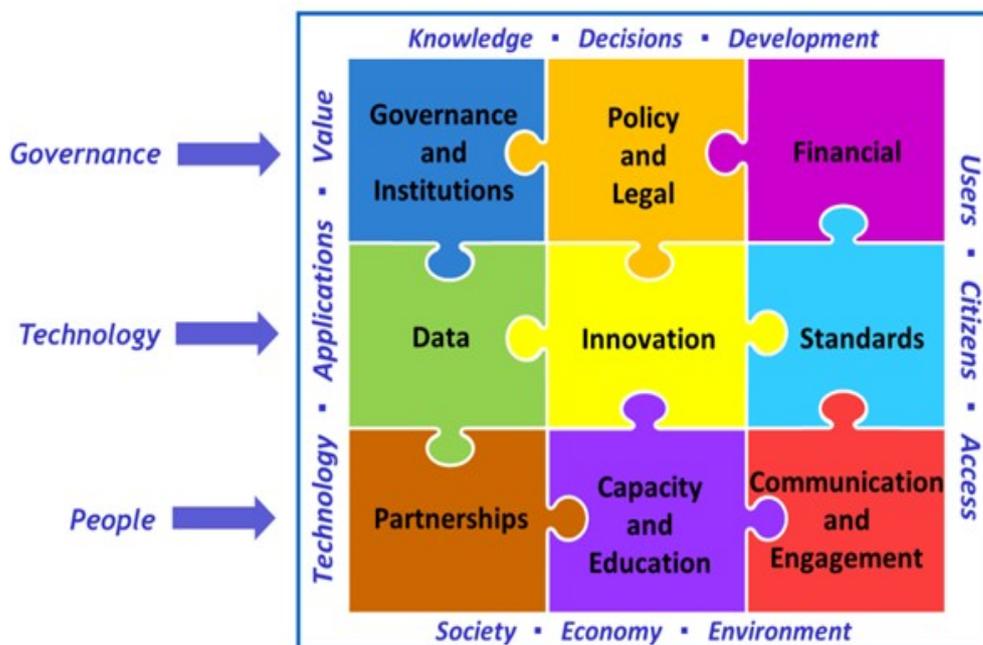
E-mails para contato:

- grupo 1: [2dialogo1@ibge.gov.br](mailto:2dialogo1@ibge.gov.br)
- grupo 3: [2dialogo3@ibge.gov.br](mailto:2dialogo3@ibge.gov.br)
- grupo 4: [2dialogo4@ibge.gov.br](mailto:2dialogo4@ibge.gov.br)
- grupo 5: [2dialogo5@ibge.gov.br](mailto:2dialogo5@ibge.gov.br)
- grupo 6: [2dialogo6@ibge.gov.br](mailto:2dialogo6@ibge.gov.br)
- grupo 7: [2dialogo7@ibge.gov.br](mailto:2dialogo7@ibge.gov.br)
- grupo 8: [2dialogo8@ibge.gov.br](mailto:2dialogo8@ibge.gov.br)
- grupo 9: [2dialogo9@ibge.gov.br](mailto:2dialogo9@ibge.gov.br)

O IBGE iniciou a preparação do 2º Encontro Diálogos IBGE 90 anos, nos dias 27 e 28 de maio. No encontro, foram apresentadas discussões e propostas que colaboram para a redação de um anteprojeto a ser encaminhado para o Congresso, surgidas em nove grupos, chamados de caminho estratégico.

Os caminhos estratégicos a serem percorridos até a efetiva implementação do SINGED devem orientar um sistema integrado de informações geocientíficas e estatísticas de forma a proporcionar uma visão para o desenvolvimento social, econômico e ambiental de forma sustentável. Baseando-se nas premissas do Integrated Geospatial Information Framework, das Nações Unidas, como um mecanismo para desenvolver e fortalecer a gestão da informação, são apresentados temas norteadores para o 2ª Encontro Diálogos IBGE 90 anos baseados no quadro multidimensional da figura abaixo apresentada.

Este quadro fornece uma orientação estratégica para a preparação e a implementação de um plano de ação específico para o país trazendo benefícios como a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos, o reforço à tomada de decisão baseada em dados e medidas práticas para a transformação digital. Este plano inclui mecanismos e políticas nacionais que permitam a colaboração, coordenação, e coesão entre os múltiplos atores do Sistema, de forma a ultrapassar os obstáculos para a disponibilização e integração de dados, demonstrando liderança e ‘sem deixar ninguém para trás’ (IGIF, 2023).



Os nove caminhos estratégicos da gestão da informação. Fonte: IGIF, 2023

## **Caminho estratégico 1: Governança e instituições. A governança do Sistema nacional de Geociências, Estatística e Dados**

Como um dos pilares fundamentais dos sistemas de informações, as suas ações de governança estão vinculadas às articulações e relações necessárias à sua própria dinâmica e manutenção. O movimento internacional que levou à discussão de um novo papel das instituições responsáveis pelas estatísticas oficiais foi oficialmente reconhecido pela Comissão de Estatística da ONU em 2020. A função dos INES como data steward (espécie de guardião dos dados) surge em um novo ecossistema de dados potencialmente úteis para subsidiar a tomada de decisões no campo da política pública, no segmento empresarial e no âmbito privado e, de forma geral, para o exercício da cidadania. Diante deste fato, questiona-se: como se dará o reposicionamento do IBGE, nacional e internacionalmente, e sua articulação com os demais atores integrantes desse sistema?

# Grupo 1 - A Governança do Sistema Nacional de Geociências, Estatísticas e Dados (SINGED)

## Governança pública

A governança pública compreende essencialmente mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade<sup>1</sup>.

## Contexto atual

O atual cenário brasileiro de produção, distribuição e uso de estatísticas e geoinformações oficiais aponta para diversas oportunidades de aumento de sua eficácia, eficiência e efetividade, de modo a fortalecer o valor público e democrático da informação. Essas oportunidades incluem a possibilidade de aumento do uso de insumos compartilhados, eliminação da duplicação de esforços e melhorias de qualidade, que são reforçadas em um contexto de emergência de novas fontes de dados digitais e de produtores e usuários.

O alcance dos potenciais benefícios neste novo cenário tecnológico e informacional para o conjunto da população brasileira requer a garantia da soberania nacional e a proteção do interesse público dos dados estatísticos e geoespaciais para o pleno exercício da cidadania. Isto passa pela regulação dos dados para fins estatísticos e geocientíficos como bens públicos e pela integração de diferentes atores (produtores e usuários), de modo que atuem coordenadamente em um sistema nacional soberano orientado por valores democráticos.

Por lei<sup>2</sup>, o IBGE é o responsável pela coordenação do Sistema Estatístico Nacional (SEN) e do Sistema Cartográfico Nacional (SCN). No entanto, diante deste novo cenário, entende-se que é premente uma revisão e atualização dessa legislação, de modo a regulamentá-la em diálogo com as diversas partes interessadas. Isso passa também pela elaboração de uma Política Nacional de Geoinformações, Estatísticas e Dados, que promova a construção conjunta de diretrizes à coordenação da produção de informações oficiais e seus princípios norteadores.

A configuração de um emergente ecossistema de dados no Brasil requer o estabelecimento de regras e padrões compartilhados entre os produtores, além de uma configuração institucional robusta e sustentável para a governança de um sistema de informações oficiais. Neste sentido, o IBGE reafirma o mérito de princípios, métodos e padrões, baseados em um acúmulo de nove décadas de aprendizado institucional e nacional na produção das estatísticas e geoinformações oficiais de alta qualidade, bem como em recomendações internacionais, que considerem as distintas dimensões do conhecimento humano sobre a nação, sua população e território.

A proposta do SINGED, portanto, é ampliar o escopo e atuação, no Brasil, da normatização da produção de informações oficiais, frente à conformação de um novo ecossistema de dados. Neste sentido, o IBGE, como instrumento do Estado e garantidor da informação com um bem público, convoca ao debate, de forma coletiva, as diversas partes interessadas em diferentes níveis (produtores e usuários de dados, agentes públicos e privados), de modo a repensar a estrutura de governança da produção estatística e geocientífica nacional adequada ao desenvolvimento da sociedade brasileira em sua plenitude.

---

1 Tribunal de Contas da União (TCU, 2021): 10 passos para a boa governança, com respaldo no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

2 Lei nº 6.183, de 11 de dezembro de 1974 - Dispõe sobre os Sistemas Estatístico e Cartográfico Nacionais, e dá outras providências; e Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973 - Dispõe sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências.

## Governança do SINGED

Para balizar o escopo relacionado à governança do SINGED, ilustramos a seguir uma das propostas de cenário estrutural para o sistema, para ampla discussão com a sociedade:

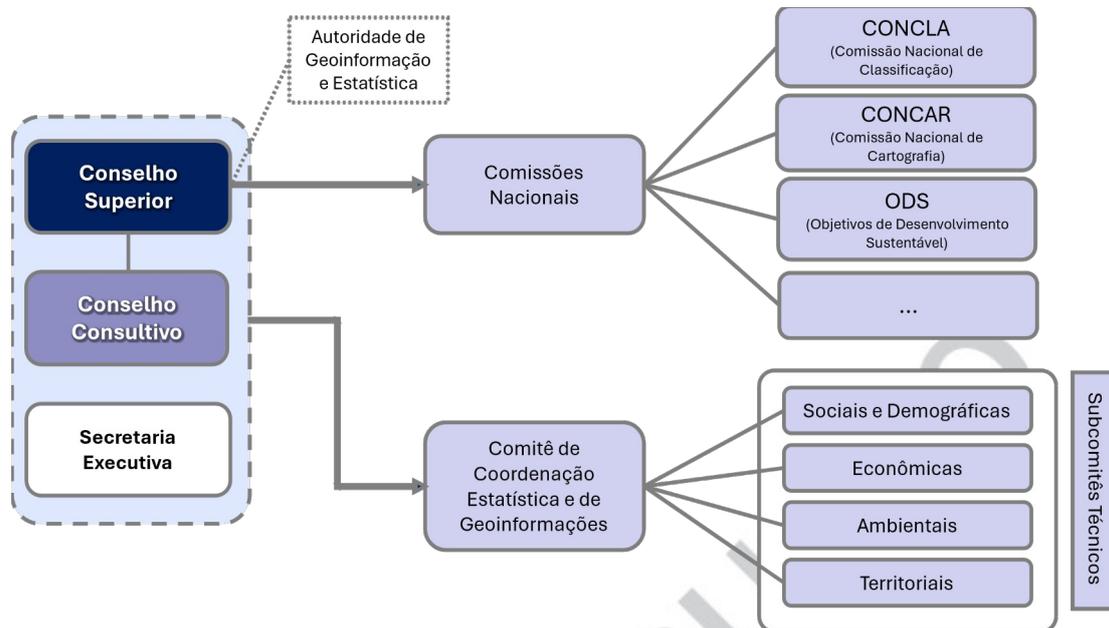


Figura 1: Proposta para debate de estrutura de governança do SINGED.

- **Partes componentes do SINGED:** usuários e produtores de geoinformações, estatísticas e dados.

- **Perguntas em aberto:** quem são as partes componentes do SINGED? Produtores oficiais de estatísticas e geoinformações? Ou também informantes e provedores de registros administrativos?

- **Conselho Superior (Deliberativo):** nível estratégico composto por produtores (entes públicos) e responsável pela definição de objetivos, metas e indicadores de acompanhamento de Planos Plurianuais/Anuais, alinhados com a Política Nacional de Geoinformações, Estatísticas e Dados, a Estratégia Nacional de Informações Oficiais, entre outros.

- **Perguntas em aberto:** qual sua composição (IBGE, Ministérios, representantes do poder público, de Institutos Estaduais de Estatísticas?), número de membros, tempo de mandato e funções específicas desde Conselho? Em relação ao IBGE, qual o seu papel ideal? Os instrumentos de execução seriam planos plurianuais (4, 5 anos?) e/ou anuais? Qual(is) ator(es) seria(m) responsável(is) por sua elaboração? Os planos necessitariam de parecer do Conselho Consultivo? Seriam aprovados ou apreciados pelo governo?

- **Conselho Consultivo Nacional:** nível estratégico composto por usuários, para direcionamento, com a função de assegurar a priorização do Plano Plurianual/Anual adequada às necessidades nacionais.

- **Perguntas em aberto:** qual a composição (representantes de diversas categorias de usuários e sociedade civil organizada?), número de membros, tempo de mandato e funções específicas desse conselho? Em relação ao IBGE, qual o seu papel ideal?

- **Colegiados Executivos Nacionais (Comitê de Coordenação e Comissões):** nível tático, composto por produtores, para coordenar as ações, com função de organizar a atividade, de acordo com programa de produção da informação alinhado às prioridades do país e/ou ciclo de políticas públicas, e estabelecer regras/normas/padrões (Código de Práticas).

- **Colegiados Técnicos Especializados (Subcomitês):** nível operacional, composto por atores com função de produção de informações oficiais, com o papel de promover a normatização através da disseminação de conhecimento e de boas práticas entre os produtores.

- **Autoridade de Estatísticas e Geoinformações (Conselho Regulador):** para exercer a função de guardião dos dados e informações de interesse nacional e de estabelecer o controle da normatização na produção de informações nacionais.

- **Perguntas em aberto:** o Estado brasileiro carece de uma figura reguladora da produção de informações oficiais? Caberia ao IBGE uma atuação como curador técnico? Quais outros órgãos públicos comporiam o Conselho?

## **Caminho estratégico 2 – Política e Legal. Processo jurídico e revisão do marco legal**

A Lei 6.183/1974, que instituiu os Sistemas Estatístico e Cartográfico, é um marco legal que não reflete os atuais desafios e oportunidades do IBGE enquanto coordenador de um renovado Sistema Nacional de Geociências, Estatísticas e Dados. Experiências internacionais como no México, Inglaterra, Costa Rica e Nova Zelândia evidenciam a importância da reformulação dos seus marcos jurídicos para ampliar as funções do dirigente do órgão estatístico oficial facilitando o acesso a dados públicos e privados e propiciando sua consolidação, preparação e utilização. Outro destaque nesse âmbito é a publicação da Lei Genérica sobre as Estatísticas Oficiais, pela CEPAL em 2020, para proporcionar um modelo regional de suporte para esta renovação. O processo envolve altos níveis hierárquicos governamentais e é preciso refletir: quais serão as proposições para a nova lei vinculada ao SINGED e qual é a estratégia do IBGE para implementá-la?

Observação: O grupo 2 é um grupo de acompanhamento da Procuradoria do IBGE.

## **Caminho estratégico 3 – Financeiro.**

### **Financiamento Atual e Novo Fundo de Sustentação do IBGE**

O Grupo 3 tem o objetivo de demonstrar uma visão sobre gestão orçamentária e financeira da instituição, observando a legislação vigente no país que, em seu modelo orçamentário definido pela Constituição Federal de 1988, estabelece três instrumentos de planejamento e orçamento: o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

O PPA tem vigência de quatro anos e visa estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. A LDO, elaborada anualmente, tem o objetivo de enunciar as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte. Por fim, à LOA cabe estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro.

Importante destacar que o modelo orçamentário e seus instrumentos de planejamento sofrem influência direta das políticas fiscais, dos mandatos governamentais e dos programas de governo, o que demonstra as amarras significativas que existem para a atuação de um órgão nacional produtor de informações estatística e geocientíficas e que tem como missão: “Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

O IBGE é uma Fundação inteiramente financiada pelo orçamento público, que, diante das restrições impostas pelas necessidades de todos os temas e obrigações constitucionais de um país, não alcança os valores necessários para o atendimento à sua produção de dados e informações. Não há dúvidas de que a produção do IBGE é um “Bem Público”, porém sua produção está com sérios riscos de retrocessos ou estagnação tendo em vista esse limitador imposto pelo formato atual de gestão orçamentária e financeira.

Diante desse cenário, temos o desafio de identificar e propor uma nova modelagem para a gestão orçamentária e financeira do IBGE com o aprimoramento da sua estrutura de governança, que permita ampliar a captação de recursos, bem como a sua execução sem as amarras anuais (exercício financeiro), que acabam engessando a atuação institucional, mas sim focada em produtos e entregas à sociedade como um todo.

Na primeira parte desse documento, apresentamos uma visão sintética da execução orçamentária do órgão no período 2016 a 2023.

Na segunda parte, apresentamos uma proposta de uma nova modelagem para o negócio do IBGE apresentando uma governança focada em financiamentos externos, envolvendo organizações estrangeiras e de direito privado, mantendo sua missão em gerar resultados e prioridades nacionais a todo cidadão.

# GRUPO TEMÁTICO 3 – Financiamento Atual e Novo Fundo de Sustentação do IBGE

## Conferência Nacional dos Agentes Produtores e Usuários de Informações e de Dados RESUMO DO GRUPO TEMÁTICO 3 - 2º DIÁLOGOS IBGE

### PARTE I: Apresentação

O Documento a seguir se trata de um resumo do Relatório do Grupo 3 – Diálogos 2, que debate sobre Financiamento Atual e Novo Fundo de Sustentação do IBGE.

Na PARTE II: A Execução Orçamentária, apresentamos as oscilações do orçamento do IBGE de 2018 a 2023, os orçamentos de convênio e os resultados entregues à sociedade. Em seguida, apresentamos alguns mecanismos existentes no “Rito do Orçamento Público” nos quais o IBGE não é contemplado atualmente, acreditando que, com um novo arcabouço legal, poderíamos tentar implementar algumas alternativas com vias a assegurar ao IBGE um tratamento orçamentário diferenciado, conforme será explicado a seguir.

Na PARTE III – Outras Fontes Possíveis de Financiamento apresentamos dezessete propostas, que se bem articuladas, podem melhorar a captura de recursos pelo órgão.

### PARTE II: A Execução Orçamentária

#### II.1 – Orçamento do IBGE

O orçamento recebido pelo IBGE tem origem nos recursos do Tesouro Nacional e segue todo o rito processual do orçamento público. Ele tem início no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), quando o IBGE adéqua sua proposta orçamentária ao referencial monetário estabelecido pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), órgão setorial ao qual está vinculado. Em seguida, o PLOA do Governo Federal passa pela fase de aprovação no Congresso Nacional até a sanção da Lei Orçamentária Anual (LOA), pelo Presidente da República.

Ao longo do exercício, a dotação inicial aprovada em LOA, pode sofrer variações tendo créditos adicionados ou deduzidos, encerrando o ano com uma dotação final, que representa efetivamente o orçamento disponível que o IBGE possuiu para empenho e realização das despesas.

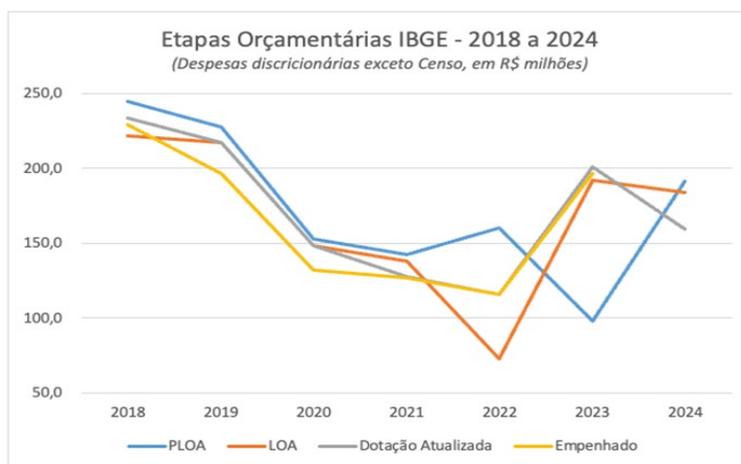
Tabela 01: Orçamento anual do IBGE por etapas orçamentárias (exceto Censos)

Etapa Orçamento	Em R\$ Milhões													
	2018	2019	% Var.	2020	% Var.	2021	% Var.	2022	% Var.	2023	% Var.	2024	% Var.	
PLOA	244,6	228,0	-6,8%	153,1	-32,8%	142,3	-7,0%	160,0	12,4%	98,0	-38,8%	191,1	95,0%	
LOA	221,6	217,3	-1,9%	148,3	-31,7%	138,0	-7,0%	73,2	-46,9%	192,1	162,4%	183,8	-4,4%	
Dotação Atualizada	233,6	217,3	-7,0%	148,1	-31,8%	127,8	-13,7%	116,2	-9,1%	200,7	72,7%	159,8	-20,4%	
Empenhado	229,5	196,9	-14,2%	132,0	-32,9%	126,8	-3,9%	116,0	-8,5%	196,3	69,2%			

Fonte: Siop/Siafi 03/05/2024

Nota: Não foi incluído o orçamento empenhado em 2024 por ser o exercício corrente.

**Figura 01: Evolução do Orçamento do IBGE.**



Fonte: DE/ CPG (2024).

A Tabela 01 e a Figura 01 mostram o orçamento do IBGE de 2018 a 2024. Em 2022, houve uma redução acentuada no orçamento aprovado, exigindo intensa atuação do IBGE para buscar suplementação junto ao Ministério da Economia. Em 2023, devido à mudança de governo e ao novo arcabouço fiscal, o orçamento aprovado foi baixo, mas recebeu suplementação considerável no Congresso. Em 2024, observa-se uma queda de 20% na dotação atualizada até 03/05/2024 em relação a 2023, voltando a níveis pré-pandemia devido a bloqueios orçamentários impostos pelo cenário de restrição fiscal.

## II.2 – Orçamento de Convênios

Diversos órgãos federais buscam parcerias com o IBGE, aproveitando sua presença nacional, por meio de convênios e termos de execução descentralizada (TED), regulamentados pelo Decreto nº 10.426/2020. Tais parcerias, apesar de dependerem do orçamento da União e estarem sujeitas a restrições orçamentárias, influenciam os gastos da rede de coleta e o orçamento do IBGE. Mesmo assim, esses recursos destacam a importância e o potencial do IBGE na formação de parcerias significativas.

## II.3 – Resultados divulgados à sociedade

Apesar da redução na dotação orçamentária do IBGE, houve aumento ou estabilidade no número de resultados divulgados, destacando o esforço do IBGE para manter a série histórica e a confiabilidade estatística. No entanto, essa pressão sobre servidores e infraestrutura torna o processo insustentável, exigindo novas fontes de financiamento e mais servidores para manter a qualidade e frequência das divulgações diante de cortes orçamentários e despesas crescentes.

## II.4 – O Fundo de Sustentação e Outras Fontes

Antes de adentrar nas opções de financiamento para o IBGE no contexto do SINGED, é fundamental discorrer sobre temas como a Autonomia Orçamentária das entidades públicas e do IBGE, e o Contingenciamento Orçamentário regularmente imposto sobre essas mesmas entidades. Uma vez que qualquer ideia ou proposição irá, inevitavelmente, sofrer riscos de contingenciamento no decorrer dos anos.

Para cumprir a missão de retratar o país, o IBGE necessita produzir mensalmente informações de natureza estatística e geocientíficas, que não podem sofrer interrupção ou postergação, sob pena da perda do momento histórico adequado para essa captação da realidade. Para assegurar o processo de produção corrente de informações sem risco de paralisação, é de extrema importância que seja possibilitado ao Instituto programar suas atividades e o custeio de suas despesas em função dos recursos orçamentários e financeiros efetivamente aprovados, sejam eles maiores ou iguais ao do ano anterior, sem reduções ao longo do exercício, a diminuição expressiva em relação ao ano anterior amplia o risco de interrupção de Sérias Históricas fragilizando totalmente a imagem institucional.

## **II.5 – LDO e Ressalvas para o Fundo de Custeio**

As LDOs anuais contêm uma seção sobre limitação orçamentária e financeira e um anexo de despesas não sujeitas a essa limitação. Desde 2022, a LDO inclui um inciso indicando despesas não limitadas. A LDO de 2024 destaca despesas vinculadas ao FNDCT, necessárias para dotações orçamentárias e não sujeitas ao limite de LC nº 200/2023. Esta inclusão resulta de alterações pela LC nº 177/2021 na Lei de Responsabilidade Fiscal, que exclui certas despesas das limitações. A criação de um fundo contábil e financeiro para o IBGE, similar ao FNDCT, com respaldo legal adequado, é proposta para garantir recursos contínuos.

A inclusão anual das despesas do IBGE no Anexo III - Despesas que não serão objeto de limitação de empenho (§ 2º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) é crucial para o planejamento ininterrupto de suas atividades.

## **II.6 – Contrato de Desempenho**

Uma terceira iniciativa é a celebração de um contrato de desempenho conforme a Lei nº 13.934/2019, para órgãos da administração pública federal. Este contrato estabelece metas de desempenho, prazos de execução e indicadores de qualidade, oferecendo em troca flexibilidades administrativas, como definir a estrutura regimental e ampliar a autonomia em contratos e despesas menores. O prazo de vigência varia de um a cinco anos.

O único caso identificado foi o firmado entre o INMETRO e a Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do MPO, registrado por meio do Contrato nº 3/2021/SEPEC, havendo a necessidade de averiguar melhor os termos do Contrato.

## **II.7 – Reconhecimento do IBGE como órgão com atividade típica de Estado**

Alguns órgãos desempenham atividades inerentes ao Estado e têm autonomia como atributo. Foi avaliado se reconhecer o IBGE como órgão de atividade típica de Estado traria respaldo às restrições orçamentárias, mas não há legislação que garanta essa exceção. O estudo identificou que nenhum órgão federal, mesmo com autonomia administrativa e financeira, é preservado de restrições orçamentárias. Assim, transformação do IBGE em instituição permanente de Estado não garantiria maior autonomia orçamentária frente aos contingenciamentos, mas ainda se demonstra válida no que diz respeito a conferir maior autonomia administrativa.

Em síntese, desta parte inicial, esta pesquisa sobre as iniciativas para implementação de exceções ao contingenciamento orçamentário, parece apontar para três ações principais, que poderiam coexistir:

- **Inclusão anual na LDO da ressalva de limitação de empenho e movimentação financeira para o IBGE, por meio do Anexo III**, incluindo as despesas do Instituto entre as que não serão objeto de limitação de empenho. Medida de curto prazo, requer aprovação anual.
- **Apresentação de uma proposta de celebração de um contrato de desempenho entre o IBGE e o MPO**. Medida contínua e de curto ou médio prazo, já que os contratos podem possuir até 5 anos renováveis.
- **Proposição de lei complementar que altere a LRF, bem como inclusão de artigo, na seção que trata “Da limitação orçamentária e financeira” da LDO**, indicando que não serão objeto de limitação orçamentária e financeira as despesas relativas à produção de informações estatísticas e geocientíficas custeadas por fundo criado para tal finalidade. Medida definitiva e de prazo indeterminado.

### **PARTE III – Outras Fontes Possíveis de Financiamento**

Nessa Parte III, citaremos as possibilidades de modelos e iniciativas de financiamento à Instituição, levantadas pelo Grupo, com base em pesquisas realizadas em diversos setores, as quais ainda carecem de maior aprofundamento, a saber:

III.1 – Fundo Especial para sustentação das atividades; III. 2 – Base legal dos Fundos Especiais; III.3 – O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); III.4 – Fundo de Participação dos Municípios e Fundo de Participação dos Estados; III.5 – Programa Garantia-Safra; III.6 – Royalties do Petróleo; III.7 – Fundos Regionais de Desenvolvimento; III.8 – Lei de Informática da Amazônia Ocidental e Amapá; III.9 – Parcerias entre o IBGE e outras entidades; III.10 – Parcerias formalizadas por meio de TEDs; III.11 – Apoio Internacional – ACTs Internacionais; III.13 – Selo IBGE de Qualidade Estatística e Geocientíficas; III.14 – Serviços Gratuitos do IBGE que poderiam ser explorados; III.15 – Fundação Amparo; III.16 – Expansão de Exigências por Declaração de Quitação Estatística; e III.17 – Institucionalização das Multas Baseadas em CNPJ.

## **Caminho estratégico 4 – Dados.**

### **A multiplicação de dados na Era Digital**

Os novos tempos imprimem desafios renovados aos Institutos de Estatística ao redor do mundo. Incontáveis novos registros são gerados a cada dia, como um retrato contemporâneo da sociedade datificada, e estes têm um enorme potencial para gerar novas estatísticas, o que inclui fontes não-tradicionais de dados, como o Big Data. Estas novas possibilidades estão voltadas também a um novo perfil de usuários, que demandam rápidas e assertivas respostas sobre a dinâmica da economia e do próprio corpo social. Diante deste cenário, como os órgãos e entidades vinculados ao SINGED e especialmente o IBGE, enquanto seu coordenador, podem operar, identificando oportunidades de atuação e temas prioritários para a nação?

## **Grupo 4: DADOS – A MULTIPLICAÇÃO DE DADOS NA ERA DIGITAL**

Os novos tempos imprimem desafios renovados aos institutos nacionais de estatística ao redor do mundo. Por outro lado, incontáveis novos tipos de dados são gerados a cada dia, como um retrato contemporâneo da sociedade datificada, e estes, em conjunto com dados obtidos de forma tradicional, têm um enorme potencial para garantir e ampliar a produção de estatísticas e de informações geoespaciais. Estas novas possibilidades estão voltadas também a um novo perfil de usuários, que demandam rápidas e assertivas respostas sobre as dinâmicas sociais e suas interações com os espaços onde vivem. Diante deste cenário, os órgãos e entidades vinculados ao Sistema Nacional de Geociências, Estatísticas e Dados - SINGED devem considerar todos os tipos de dados.

O Grupo de Trabalho se dedicou a pesquisar e discutir as melhores práticas nacionais e internacionais relacionadas ao acesso a dados de todos os tipos. Foram criados três subgrupos nos quais o tema foi tratado sob diferentes perspectivas, desde a aspectos gerais, acesso a dados por meio de pesquisas domiciliares e com empresas, acesso a registros administrativos, acesso a dados gerados pelo cidadão e suas interações, também denominado big data, além de maneiras de garantir a colaboração do respondente.

O grupo verificou que alguns aspectos já são tratados pela legislação brasileira em vigor, mas entendeu que há necessidade de modernização e complementação da legislação, em especial no que se refere a normatização do acesso a fontes alternativas como registros administrativos e big data. Para tanto, normas brasileiras, em vigor ou não, normas e recomendações internacionais são fontes importante de inspiração. A lista de normas e recomendações consultadas é apresentada ao fim desse documento.

Entende-se que alguns conceitos fundamentais para compreender o contexto em que se insere o acesso a todos os tipos de dados precisam ser apresentados preliminarmente e como partes constitutivas de qualquer norma que trate do tema, para evitar dúvidas ou controvérsias. Este é o caso de termos como: dados desidentificados, metadados, parados e dados gerados pelo cidadão ou big data.

Acredita-se que uma norma deve garantir o acesso controlado e responsável aos dados de todas as fontes, visando o uso eficiente dos recursos públicos e a produção de estatísticas oficiais e informações geoespaciais de qualidade. Os dados precisam estar acompanhados de seus metadados e parados para possibilitar seu correto uso. O compartilhamento de dados já existentes em fontes alternativas deve ser feito em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais. Ressalta-se que A Lei de Acesso à Informação não se aplica a dados desagregados coletados pelas pesquisas.

Os dados devem ser coletados diretamente quando não houver fonte fidedigna adequada. A coleta deve ser feita de acordo com princípios fundamentais das estatísticas oficiais. As informações prestadas devem ter caráter sigiloso, sendo usadas exclusivamente para fins estatísticos. Toda pessoa natural ou jurídica de direito público ou de direito privado que esteja sob

a jurisdição da lei brasileira, domiciliada ou residente no território nacional, deve fornecer gratuitamente as informações solicitadas. Os paradados devem ser coletados para serem usados exclusivamente para fins de melhorias e análises na pesquisa e não poderão ser divulgados de forma desagregada.

Deve ser garantido o acesso a registros administrativos necessários para a produção de estatísticas oficiais. Esses dados devem ser fornecidos juntamente com seus metadados e paradados, com nível de detalhe adequado às necessidades para produção de estatísticas oficiais. Não podem ser invocadas disposições de confidencialidade ou sigilo de outra legislação, a não ser nos casos em que essa legislação exclua a utilização dos dados para a finalidade proposta. O acesso deve ser concedido de forma gratuita.

Considera-se que as concessionárias de serviços públicos e as operadoras de planos de saúde devem fornecer dados desidentificados sobre o consumo individual de produtos e serviços, juntamente com os metadados, para subsidiar a produção de estatísticas oficiais. Que as demais empresas e organizações devem fornecer dados desidentificados sobre o consumo individual de produtos e serviços, juntamente com os metadados, no caso de emergências públicas, quando demonstrado que os dados são necessários para o cumprimento de uma função específica de interesse público ou mediante comprovação de necessidade diversa.

No caso em que o compartilhamento, acesso ou uso, mesmo dos dados desidentificados, for inviabilizado em razão de restrições referentes a quaisquer aspectos de privacidade das unidades de registro (indivíduos, empresas, organizações, transações etc.) nela representados, é recomendado adotar solução baseada no uso de tecnologias de aprimoramento da privacidade, que podem incluir, mas não se limitam a: métodos de controles estatístico de confidencialidade; privacidade diferencial; computação em múltiplas partes; criptografia homomórfica; aprendizado distribuído; ou prova de conhecimento zero. A solução adotada deverá estar em acordo com as políticas de privacidade em vigor na instituição proprietária da fonte de dados. A instituição receptora pode ser responsável por implementar e operacionalizar tais soluções, de forma independente ou em colaboração com a instituição proprietária do dado ou outras instituições parceiras.

Por fim, sugere-se que a recusa comprovada em prestar informações nos prazos fixados e a prestação de informações falsas devem ser classificadas como infrações sujeitas à sansão. Penalidades específicas devem ser aplicadas a servidores públicos no exercício de suas funções. A empresa que deixar de enviar as informações deve ficar sem certificado de quitação e ser impedida de participar de licitações públicas, prestar serviços à administração pública, atuar como concessionária de serviços públicos e ter acesso a benefícios fiscais, empréstimos e financiamentos em instituições públicas de fomento.

## **Normas Brasileiras**

Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967

Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968

Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973

Decreto nº 73.177, de 20 de novembro de 1973

Lei nº 6.183, de 11 de dezembro de 1974

Decreto nº 3.500, de 9 de junho de 2000

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011  
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018  
Decreto nº 11.177, de 18 de agosto de 2022

### **Normas e Recomendações Internacionais**

Lei n.º 22/2008 - Lei do Sistema Estatístico Nacional - Portugal  
Ley Nº 4457/2012 e Decreto Nº 3698/2020, Marco Legal - Paraguai  
Ley 12/1989, de 9 de mayo, de la Función Estadística Pública (LFEP) (modificada en el BOE 08-07-2022) - Espanha  
Ley 2335 de 2023 - Colômbia  
Ley 9694 de 2019 - Costa Rica  
Ley del Sistema Nacional de Información Estadística y Geográfica - México  
Ley Genérica sobre Estadísticas para América Latina  
Data Act - Regulamento (UE) 2023/2854 do Parlamento Europeu  
Data and Statistics Act 2022 - Nova Zelândia  
Data Availability and Transparency Act 2022 – Austrália  
Statistics Act (R.S.C., 1985, c. S-19) - Canadá  
Statistics Act (280/2004) - Finlândia  
The Law of Georgia on Official Statistics - Geórgia  
The Linkable Open Data Environment – Canadá  
Intergovernmental Agreement on data sharing between Commonwealth and State and Territory governments  
Data Stewardship and the Role of National Statistical Offices in the New Data Ecosystem - UNECE  
Generic Law on Official Statistics - UNECE  
Guidance on Modernizing Statistical Legislation - UNECE  
Guide to Sharing Economic Data in Official Statistics - UNECE  
Independent Review of the UK Statistics Authority 2023 - 2024  
Statistical Legislation: Toward a More General Framework - FMI  
Public-Private Partnerships for Statistics: Lessons Learned, Future Steps - OECD  
Manual de organización estadística, tercera edición - CEPAL

## **Caminho estratégico 5 – Inovação.**

### **Infraestrutura tecnológica para integração de dados**

Para que o IBGE possa exercer sua missão e passar a desempenhar um papel central na gestão de dados e estatísticas nacionais, é fundamental o emprego cada vez maior de tecnologia, aprimorando sua capacidade de coletar, armazenar, integrar, processar e disseminar informações. Nesse diapasão, será necessário superar fraquezas para organizar e planejar com mais sinergia as demandas e projetos de pesquisas, buscar padrões de interoperabilidade de informações e sistemas, elevar os níveis de segurança e disponibilidade das bases e serviços, capacitar permanentemente as equipes, padronizar modelos de trabalho e de tratamento dos dados, fortalecer as equipes do quadro permanente que detém o conhecimento da instituição, elaborar planos de continuidade e recuperação de desastres, compatibilizar o tamanho e papel das equipes com as suas atividades, construir conhecimento sobre novas arquiteturas e modelos de integração e interoperabilidade de dados.

Por outro lado, forças como a dedicação e capacidade técnica das equipes, alguns benefícios à produtividade trazidos pelo teletrabalho, iniciativas já existentes de padronização de sistemas, criação de grupos de trabalho para definição de um modelo de arquitetura de infraestrutura e sistemas, evolução tecnológica dos ambientes de tratamento e proteção dos dados, modularidade e maior disponibilidade dos serviços, melhoria contínua e evolução em camadas de segurança da informação e privacidade de dados, fortalecimento da nuvem privada, potencializam o objetivo de criar e sustentar um sistema nacional de dados e estatísticas. Ao longo dos últimos anos, o IBGE tem investido em recursos computacionais, de comunicação, segurança da informação e em sua infraestrutura física em seus ambientes de missão crítica em seu data center principal e secundário, com classificação TIER III e TIER II, respectivamente, segundo conjunto de normas (ANSI/TIA/EIA-942), proporcionando desta forma, um ambiente ininterrupto.

Inúmeras oportunidades são trazidas com o debate proposto, como o emprego cada vez maior de conceitos e recursos de big data, novos modelos e arquiteturas de integração, ciência de dados, inteligência artificial, software livre, maior automação de processos e serviços, parcerias com outras instituições para troca segura de dados, alinhamento com o processo de transformação digital, conformidade com padrões e normativos de governança, construção e aprimoramento de normativos internos, interoperabilidade, segurança e gestão de dados.

Algumas ameaças precisam ser mitigadas para atingir o objetivo proposto, como limitações orçamentárias para investimentos em tecnologias de armazenamento, transmissão e segurança das informações, baixo nível de organização e integração de dados entre diferentes órgãos e instituições, dispersão de dados administrativos, multiplicidade de tecnologias e regras de tratamento das informações, somados à burocracia ainda presente em processos e serviços internos e externos.

EM CONSTRUÇÃO

# **Grupo 5 - Infraestrutura tecnológica para integração de dados**

## **[INOVAÇÃO]**

### **Documento de Visão**

Uma infraestrutura de integração de dados em governos é crucial para a eficiência, transparência e tomada de decisões embasadas em evidências. Em um mundo cada vez mais digitalizado, os governos lidam com uma quantidade massiva de dados provenientes de diversas fontes, como agências governamentais, instituições públicas e privadas.

Uma infraestrutura de integração de dados permite que essas fontes de informação sejam conectadas e consolidadas, proporcionando uma visão abrangente e unificada das operações governamentais. Isso facilita a análise e interpretação dos dados, possibilitando uma compreensão mais profunda dos problemas enfrentados pela sociedade e das necessidades dos cidadãos. Um exemplo nacional de iniciativa neste cenário é a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), que foi criada para integrar os dados geoespaciais existentes nas diversas instituições do governo brasileiro, harmonizando-os e proporcionando a sua disseminação e uso efetivo. Um exemplo no cenário internacional é a *Australian National Data Integration Infrastructure (ANDII)* ou Infraestrutura Nacional de Integração de Dados da Austrália, em tradução livre.

Com uma infraestrutura eficaz de integração de dados, os governos podem modernizar a elaboração de estatísticas oficiais e conseqüentemente também melhorar a prestação de serviços públicos, identificar tendências e padrões, antecipar desafios e oportunidades, e desenvolver políticas mais eficientes e direcionadas. Além disso, a transparência dos dados promove a prestação de contas e fortalece a confiança dos cidadãos nas instituições governamentais.

Ao integrar dados de diferentes áreas, como saúde, educação, segurança pública, economia e meio ambiente, os governos podem criar soluções mais holísticas e coordenadas para os problemas sociais. Além disso, uma infraestrutura de integração de dados pode contribuir significativamente para a eficiência operacional do governo, reduzindo redundâncias, otimizando processos e eliminando silos de informação. Isso resulta em economia de recursos e maior produtividade dos servidores públicos, que podem tomar decisões mais embasadas e ágeis.

Em resumo, uma infraestrutura de integração de dados desempenha um papel fundamental na modernização e eficiência dos governos, possibilitando uma gestão mais inteligente, transparente e orientada por evidências. Ao investir nesse tipo de tecnologia, os governos podem maximizar seu potencial para atender às necessidades da sociedade e promover o bem-estar dos cidadãos.

No entanto, é importante ressaltar que uma infraestrutura de integração de dados deve ser implementada de forma responsável, garantindo a proteção da privacidade e segurança dos dados dos cidadãos, respeitando assim o sigilo sobre os quais esses dados foram coletados. Medidas robustas de segurança cibernética e conformidade com regulamentações de proteção de dados são essenciais para garantir a confiabilidade e integridade do sistema. Ou seja, ultrapassa a questão técnica e vai de encontro com a necessidade de um arcabouço de Governança de Dados.

Isto posto, é necessário um arcabouço legal para normatizar e organizar as questões relativas à integração de dados na esfera pública, e para isso esse grupo de trabalho se debruçou em discussões. Como estas questões possuem uma dimensão tecnológica muito forte, a estratégia definida neste grupo foi definir em lei:

- a criação de uma **Comissão Consultiva sobre Integração de Dados de Interesse Estatístico e Geoespacial**, nomeada e presidida pelo IBGE, mas também composta por representantes de órgãos governamentais que possuam estreita relação com a produção de dados de interesse estatístico e geoespacial.

- a criação de normativo chamado **Caderno Metodológico de Integração de Dados** com a definição de infraestrutura tecnológica adequada para suportar a integração de dados de interesse ao Sistema Nacional Estatísticas Oficiais e Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais para entidades governamentais. Esse normativo será mantido e atualizado pelo IBGE, sob chancela da **Comissão Consultiva sobre Integração de Dados de Interesse Estatístico e Geoespacial**,
- o processo de atualização do **Caderno Metodológico de Integração de Dados** será também coordenado pelo IBGE com a participação dos demais entes interessados do governo federal. Para tal o IBGE deverá organizar Encontro/Congresso com demais órgãos do governo federal para discutir as atualizações necessárias. A **Comissão Consultiva sobre Integração de Dados de Interesse Estatístico e Geoespacial** será responsável pela aprovação do texto final do **Caderno Metodológico de Integração de Dados**.

### **Avaliação do cenário atual do IBGE**

Para que o IBGE possa exercer sua missão e passar a desempenhar um papel central na gestão de dados e estatísticas nacionais, é fundamental o emprego cada vez maior de tecnologia, aprimorando sua capacidade de coletar, armazenar, integrar, processar e disseminar informações. Nesse diapasão, será necessário superar fraquezas para organizar e planejar com mais sinergia as demandas e projetos de pesquisas, buscar padrões de interoperabilidade de informações e sistemas, elevar os níveis de segurança e disponibilidade das bases e serviços, capacitar permanentemente as equipes, padronizar modelos de trabalho e de tratamento dos dados, fortalecer as equipes do quadro permanente que detém o conhecimento da instituição, elaborar planos de continuidade e recuperação de desastres, compatibilizar o tamanho e papel das equipes com as suas atividades, construir conhecimento sobre novas arquiteturas e modelos de integração e interoperabilidade de dados.

Por outro lado, forças como a dedicação e capacidade técnica das equipes, alguns benefícios à produtividade trazidos pelo teletrabalho, iniciativas já existentes de padronização de sistemas, criação de grupos de trabalho para definição de um modelo de arquitetura de infraestrutura e sistemas, evolução tecnológica dos ambientes de tratamento e proteção dos dados, modularidade e maior disponibilidade dos serviços, melhoria contínua e evolução em camadas de segurança da informação e privacidade de dados, fortalecimento da nuvem privada, potencializam o objetivo de criar e sustentar um sistema nacional de dados e estatísticas. Ao longo dos últimos anos, o IBGE tem investido em recursos computacionais, de comunicação, segurança da informação e em sua infraestrutura física em seus ambientes de missão crítica em seu data center principal e secundário, com classificação TIER III e TIER II, respectivamente, segundo conjunto de normas (ANSI/TIA/EIA-942), proporcionando desta forma, um ambiente ininterrupto.

Inúmeras oportunidades são trazidas com o debate proposto, como o emprego cada vez maior de conceitos e recursos de big data, novos modelos e arquiteturas de integração, ciência de dados, inteligência artificial, software livre, maior automação de processos e serviços, parcerias com outras instituições para troca segura de dados, alinhamento com o processo de transformação digital, conformidade com padrões e normativos de governança, construção e aprimoramento de normativos internos, interoperabilidade, segurança e gestão de dados.

Algumas ameaças precisam ser mitigadas para atingir o objetivo proposto, como limitações orçamentárias para investimentos em tecnologias de armazenamento, transmissão e segurança das informações, baixo nível de organização e integração de dados entre diferentes órgãos e instituições, dispersão de dados administrativos, multiplicidade de tecnologias e regras de tratamento das informações, somados à burocracia ainda presente em processos e serviços internos e externos.

## **Caminho estratégico 6: Padrões.**

### **A estrutura e classificação de informações geocientíficas e estatísticas**

Para uma estruturação sistemática dos dados e das informações do SINGED, é essencial que se tenha um consistente princípio classificador do conhecimento. Em 2015, o IBGE debateu e incorporou a versão de 2009 da Classification of Statistical Activities na elaboração da Classificação de Informações Estatísticas, cuja versão atualizada foi construída com base nas necessidades nacionais e nas recomendações internacionais adotadas pela Comissão de Estatística da ONU em versão atualizada de 2023. Neste mesmo ano, as Nações Unidas lançaram a segunda edição do Integrated Geospatial Information Framework, voltada à gestão da informação. Estes são dois, dentre um vasto conjunto, instrumentos com potencial para dar suporte à governança do SINGED, em que sobressaem os desafios da integração do 'G' com o 'E' e em que se coloca a questão: como o IBGE irá garantir o alinhamento e a interoperabilidade das informações e dos dados?

## **GT 6: Padrões e Interoperabilidade**

### **Objetivos**

Subsidiar a elaboração de legislação para a criação do Sistema Nacional de Informações Geocientíficas, Estatísticas e de Dados (SINGED), no que concerne à estrutura e classificações de informações geocientíficas e estatísticas para a interoperabilidade dos tipos política, legal e semântica entre outros; Definir "Padrões" de interoperabilidade, segundo indicações do *Integrated Geospatial Information Framework* (IGIF), o marco adotado como referência para a condução do projeto Diálogos 2; Favorecer através de arcabouço legal, para assegurar padrões de interoperabilidade, um conjunto de normas e mecanismos.

### **Conceitos que fundamentaram o trabalho do grupo**

(1) Tópicos relacionados à interoperabilidade e os diferentes tipos de interoperabilidade que abarcam padrões de governança ou valores da governança, elementos técnicos e semânticos do Sistema, normas e legislações; (2) Aspectos relacionados à interoperabilidade semântica: classificações estatísticas, classificações geocientíficas, metadados, documentação, vocabulários, glossários, conceitos em geral, tesouro; (3) Elementos relacionados aos tipos de interoperabilidade humana e técnica – a interface com os usuários e interface entre componentes do sistema que abarca recursos tecnológicos, acesso à informação e dados por diferentes perfis de usuários, linguagem simples.

### **SINGED: uma proposição de princípios, baseados no IGIF**

O Sistema Nacional Geociências, Estatísticas e Dados (SINGED) visa a ampliar o acesso a informações e dados de qualidade, pautado em sustentação estratégica, suporte político e financeiro e consistência com outras estratégias governamentais, responsabilização e transparência frente à sociedade brasileira, confiabilidade, acessibilidade e facilidade de utilização, colaboração e cooperação entre seus integrantes, solução integradora em direção à otimização de recursos, sustentabilidade e relevância do serviço prestado, liderança e comprometimento, levando em conta a produção de informações e de dados preexistentes, bem como padrões, classificações e parâmetros estatísticos e geocientíficos associados.

### **Interoperabilidade: um conceito central para o desenho do SINGED**

A interoperabilidade sob diferentes enfoques é um conceito transversal à estruturação do SINGED.

Internacionalmente, o grupo pesquisou e examinou duas experiências no campo das estatísticas oficiais, EUROSTAT e STATSCAN.

Seguem alguns conceitos adotados nacionalmente:

- Secretaria de Governo Digital - SGD

É a capacidade de sistemas (informatizados ou não) se comunicarem com outros sistemas, por meio do compartilhamento de dados.

- Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – e-PING

É a capacidade de diversos sistemas e organizações trabalharem em conjunto (interoperar), de modo a garantir que pessoas, organizações e sistemas computacionais interajam para trocar informações de maneira eficaz e eficiente.

- Decreto nº 10.046, de 9/10/2019

Capacidade de diversos sistemas e organizações trabalharem em conjunto, de modo a garantir que pessoas, organizações e sistemas computacionais troquem dados.

A centralidade e a transversalidade do conceito para o SINGED são evidenciadas nos seguintes tipos de interoperabilidade vistos na citação de Marcondes e Sayão (2012), por Santarém Segundo et al (2019): técnica; semântica; política/humana; intercomunitária; legal; internacional.

O grupo organizou tópicos para serem considerados na elaboração da legislação do SINGED, no que diz respeito ao estabelecimento de padrões, segundo tipos de interoperabilidade propostos por Marcondes e Sayão (2012).

## **Tópicos para compor a legislação do SINGED e sugestões diversas**

### **Interoperabilidade Política / Humana**

Definir o escopo de informações geocientíficas, estatísticas e de dados do SINGED, reconhecendo os sistemas oficiais existentes e os dados de diferentes fontes como um ativo estratégico envolvendo: acordos de parcerias estratégicas com entes públicos e privados produtores e usuários de informações e de dados visando interoperar a produção e divulgação de informações e dados oficiais, públicos e privados; debater e formatar o papel de liderança do IBGE, frente à nova sociedade de dados e na construção e manutenção do SINGED; constituição de um Comitê para o estabelecimento de padrões para interoperabilidade em diferentes aspectos do SINGED: político-estratégico, dimensão do usuário, semântico ou o conteúdo do sistema, tecnológico, legal e internacional; e estabelecer estratégias de sustentação de recursos financeiros e humanos, com destaque para a valorização e capacitação dos profissionais.

Sobre o Comitê para conduzir a gestão de padrões de interoperabilidade, especialmente, documentação, tecnologia, classificações e parâmetros estatísticos e geocientíficos: o Comitê será presidido pelo IBGE e contará com participação de outros membros do SINGED; e poderá instituir comissões permanentes e grupos temáticos e técnicos destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos a serem submetidas ao Comitê.

### **Interoperabilidade Intercomunitária**

Trata da importante ação de comunicar as informações geocientíficas, estatísticas e dados a uma ampla gama de grupos de interesse, definindo estratégias para a aproximação com os interesses dos cidadãos e usuários em geral.

Inclui ações do Comitê para Gestão de Padrões, tais como: criação e homologação dos padrões de linguagem simples a serem utilizados; criação de comparativos (de->para) entre os padrões nacionais e os padrões de linguagem simples; definição de diretrizes para que os entes públicos e privados possam elaborar interfaces amigáveis com base nas recomendações do SINGED; adoção de mecanismos para incentivar que os entes públicos e privados criem navegabilidade em seus sites orientada por perfis com base nas recomendações do SINGED (sugere-se pelo menos três perfis: estudantes; público em geral; e especialistas).

Também inclui promover o desenvolvimento de um aplicativo móvel para disponibilizar dados estatísticos em smartphones e tablets; e avançar no uso de mídias sociais.

Sugestões:

Observar as experiências do INMETRO e da Apostila da Prefeitura de São Paulo com a linguagem simples.

### **Interoperabilidade técnica**

Trata do reconhecimento do impacto da digitalização corrente para a produção, disseminação, acesso e uso das informações estatísticas e geocientíficas e de dados e do uso de tecnologias para a viabilização do SINGED e de convergir as informações estatísticas e geoespaciais e dados provenientes de outras fontes, considerando conceitos, vocabulários, classificações e o conjunto de metadados relacionados, usando ferramentas com as seguintes características: softwares de código aberto. ambientes de dados abertos, tecnologias abertas e arquitetura de nuvem.

Assim, ao Comitê para Gestão de Padrões competiria deliberar sobre: racionalização e interoperabilidade tecnológica para agilizar os procedimentos; promover a inclusão de ferramentas inovadoras, com uso de novas abordagens de processamento de dados e sua implementação na cadeia de produção; assegurar acesso sustentável a dados privados e ao compartilhamento de dados; fomentar o adequado uso de Inteligência Artificial (IA) e de Aprendizado de Máquina (ML); gerenciar riscos e garantir conformidade.

Sugestões:

Considerar as experiências do IBGE com o uso do *Statistical Data and Metadata eXchange* (SDMX) e outros padrões internacionais, e na interação com a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA). **Interoperabilidade semântica**

Trata da viabilização do compartilhamento dos conteúdos informacionais e de dados no SINGED, reconhecendo padrões preexistentes nacional e internacionalmente no que tange a conceitos, classificações, metadados, documentação, que visam a organização e guarda e a interoperabilidade no uso dos produtos do SINGED.

Ao Comitê para Gestão de Padrões caberia: conduzir a construção e a manutenção de linguagem terminológica semanticamente interoperável para representação e

recuperação dos diversos objetos informacionais produzidos e disponibilizados no âmbito do SINGED; avaliar e recomendar a utilização de conceitos, classificações e métodos internacionais; para a gestão das agendas estatísticas, geocientíficas e de dados que serão objeto de viabilização no âmbito do SINGED, adotar classificações universais, a exemplo da Classificação de Informações Estatísticas – CIE 1.0 que representa estatísticas produzidas e a produzir, em acordo com recomendação internacional e avaliação das características nacionais; considerar também a ampliação do Cadastro de Produtos da Diretoria de Geociências, de modo a se aproximar das características da CIE, absorvendo produtos de outros entes integrantes do SINGED; promover a adoção de classificações estatísticas e geocientíficas nacional e internacionalmente consagradas; criação ou definição de quais serão os padrões nacionais de dados estatísticos e geoespaciais a serem utilizados por todas as instituições participantes do SINGED; desenvolver tradutores entre padrões nacionais e os padrões internacionais; promover a criação de um tesouro para os produtos do SINGED.

Sugestões:

Organização de Comissão interna ao IBGE para mapear vocabulários utilizados, construir estrutura terminológica e promover o uso e a interoperabilidade entre sistemas utilizados no IBGE, buscando o desenvolvimento de um tesouro, com adoção de software livre visando futura adoção pelo SINGED.

### **Interoperabilidade legal**

A Legislação do SINGED deve procurar interoperar com valores e conceitos dos seguintes sistemas ou instrumentos legais: a Política de Dados Abertos e a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA); os Decretos nº 8.789/16 e o 10.046/19, que versam sobre o compartilhamento de dados; padrões de Interoperabilidade - ePING; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais, da ONU.

Valores, definições e procedimentos da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) também devem ser considerados; a legislação deve se precaver da possibilidade de dissolução das instâncias que venham a ser criadas para sua gestão, a exemplo do que ocorreu com a Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), no âmbito da governança da INDE. Além da CONCAR, a Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) e o Comitê de Estatísticas Sociais também foram dissolvidos, sendo que se constituíam importantes fóruns de exercício da coordenação do Sistema Estatístico Nacional.

A interoperabilidade legal deve atuar para que conceitos chaves do SINGED sejam compartilhados entre seus integrantes para evitar, por exemplo, as incompatibilidades entre os conceitos de sigilo estatístico e sigilo fiscal, que impedem o acesso do IBGE a algumas bases de dados da Receita Federal para uso estatístico.

### **Interoperabilidade internacional**

Trata da identificação e recomendação de padrões internacionais a serem adotados pelos integrantes do SINGED.

Ao Comitê para Gestão de Padrões compete apontar tais padrões e recomendá-los e assegurar o diálogo com outros produtores de informações estatísticas e geocientíficas e gestores de diferentes fontes de dados para fins estatísticos.

#### Sugestões:

Acompanhar a discussão da Comissão de Estatística da Nações Unidas sobre o novo papel dos órgãos de estatística, no evento da 52ª Sessão. Ali se tratou de como os órgãos de estatísticas podem ampliar seu mandato e desempenhar o papel de administradores de dados em diferentes níveis e com diferentes arranjos, para garantir a utilização eficiente de diversas fontes de dados, salvaguardando a qualidade, confidencialidade e segurança dos dados.

As Experiências do Eurostat e StatsCAN estudadas pelo grupo merecem aprofundamento. Considerar o Marco Global de Integração de Informações Estatísticas e Geoespaciais (GSGF), aprovado na Comissão de Estatística e no UN-GGIM.

#### Considerações Finais

O propósito principal do SINGED é atender de maneira eficaz ao cidadão que busca informações para resolver problemas do seu cotidiano, em variadas escalas, temas e complexidades.

Uma vez que o SINGED será composto por diferentes órgãos, sistemas, conhecimentos, métodos, dados e pessoas, a interoperabilidade, reconhecida como conceito central, deve pautar continuamente as políticas, planos, projetos e ações a serem propostas pelos entes nas três esferas de poder da república, bem como pelos parceiros do setor privado.

O SINGED assim constituído será, portanto, um instrumento de exercício da cidadania ao permitir aos diferentes grupos sociais presentes no País a ampliação do acesso às múltiplas informações sobre seu território, preocupações e interesses sociais, econômicos, ambientais e políticos.

#### Referências

Borges, Ana Lucia; Bezerra, Arthur. Linguagem Simples no Setor Público Brasileiro: uma abordagem dialógica com a competência crítica em informação. **Revista TBCI**, 2021.

Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2019-2022/2019/Decreto/D10046.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2019/Decreto/D10046.htm)

Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm)

Decreto nº 8.789, de 29 de junho de 2016 (Revogado). Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2015-2018/2016/decreto/D8789impressao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2016/decreto/D8789impressao.htm)

ENAP. Introdução a Interoperabilidade. Brasília, 2015. Disponível em:

[https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2399/1/M%C3%B3dulo\\_1\\_EPING.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2399/1/M%C3%B3dulo_1_EPING.pdf)

IBGE. Classificação de informações estatísticas: versão 1.0, Coordenação de Cadastros e Classificações. Rio de Janeiro. IBGE, 2024. 109 p. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/metodos-e-classificacoes/classificacoes-e-listas-estatisticas/39584-classificacao-de-informacoes-estatisticas.html?=&t=sobre>

Infraestrutura Nacional de Dados. Disponível em:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/infraestrutura-nacional-de-dados>

Inmetro. Relatório Anual de Ações, 2023. Inov. Núcleo de Linguagem Simples.

Laboratório de Políticas Públicas e Internet - LAPIN. Recomendações para a Interoperabilidade de Dados na Administração Pública. Disponível em:

<https://lapin.org.br/2021/05/18/nota-tecnica-interoperabilidade-de-dados-na-administracao-publica/>

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm).

Nações Unidas. Integrated geospatial information framework: a strategic guide to develop and strengthen National geospatial information management, Part 1: overarching strategy, Second edition 2023.

Nações Unidas. International Family of Statistical Classification, UNSD. Disponível em:

<https://unstats.un.org/unsd/classifications/Family>. Acesso em abr. 2024.

Nações Unidas. Quadro Geoespacial Estatístico Global, UNSD, UN-GGIM. Disponível em:

<https://ggim.un.org/UNGGIM-Expert-Group-ISGI/>

Nações Unidas. 52ª Sessão da Comissão Estatística das Nações Unidas. Disponível em:

<https://unstats.un.org/unsd/statcom/52nd-session/side-events/20210210-1M-data-stewardship-and-the-role-of-NSOs-in-the-changing-data-landscape/>

Padrões de Interoperabilidade. Disponível em:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/padroes-de-interoperabilidade>

Portal Brasileiro de Dados Abertos. Disponível em: <https://dados.gov.br/home>

Quintslr, Marcia M.M. Censo brasileiro: classificações como informações constitutivas em sociedade, Seminário de Metodologia do IBGE, 2017. Disponível em:

[https://eventos.ibge.gov.br/downloads/smi2017/apresentacoes/sessoes\\_orais/OR6\\_Marcia%20Quintslr\\_SMI2017.pdf](https://eventos.ibge.gov.br/downloads/smi2017/apresentacoes/sessoes_orais/OR6_Marcia%20Quintslr_SMI2017.pdf). Acesso em abr. 2024.

Quintslr, Marcia. Classificações para fins de estatísticas sociais: subsídios para um projeto de estudo, aprimoramento e documentação. Textos para discussão da Diretoria de Pesquisas, número 59. IBGE, Rio de Janeiro, 2019.

Quintslr, Marcia. Ecossistema de dados contemporâneo: conexões com as estatísticas oficiais e a cidadania democrática. In **Competência crítica em informação: teoria, consciência e práxis** / Arthur Coelho Bezerra; Marco Schneider (org.). – Rio de Janeiro: IBICT, 2022. – (Coleção PPGCI 50 anos) 274p.

Santarém Segundo, J. E.; Silva, M. F.; Martins, D. L. Revisitando a interoperabilidade no contexto dos acervos digitais. Informação & Sociedade, [S. l.], v. 29, n. 2, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/ies/article/view/38107>

## **Caminho estratégico 7: Parcerias.**

### **A nova posição do IBGE e seu plano de carreira**

As estatísticas oficiais estão associadas ao vigor da democracia e tem um papel fundamental no reforço das identidades nacional e cultural dos cidadãos e na formação de opinião pública qualificada. Frente ao reposicionamento do IBGE na Era Digital, em um novo contexto de produção, administração e disseminação de dados e informações geocientíficas e estatísticas, é primordial uma reorganização da força de trabalho do Instituto. Um elemento central nesse sentido é o Plano de Carreira, tanto no que se refere a patamar remuneratório como as condições de progressão, adicionais, divisão de cargos e demais itens. Portanto, o novo Plano de Carreiras precisa refletir o papel da Instituição e as responsabilidades de atuação de seus servidores frente aos compromissos de condução e articulação interinstitucionais vinculados a sua capacidade, de forma que a remuneração esteja equiparada a esta atuação. Como gestor do SINGED, como se darão a valorização do papel do IBGE do seu corpo de servidores?

## **Grupo 7 – A nova posição do IBGE e o Plano de Carreiras no contexto do Sistema Nacional de Geociências, Estatísticas e Dados (SINGED)**

### **Contexto Atual**

O ambiente de produção de informações geográficas e estatísticas se tornou, nos últimos anos, mais rico, complexo e desafiador. Graças aos avanços tecnológicos, a quantidade de atores, públicos e privados, que geram informações e dados relevantes aumentou significativamente, incluindo órgãos federais, estaduais, municipais e empresas concessionárias de serviços públicos.

O IBGE, Instituição longeva com quase 90 anos, desempenha um papel fundamental na coleta, análise e disseminação de informações geográficas e estatísticas que são essenciais para a soberania do país e para a formulação de políticas públicas e para o desenvolvimento econômico e social do país. Estas informações precisam ser de qualidade e ter credibilidade pública, atributos que o IBGE as confere.

E neste contexto que se dará a implementação do SINGED, onde caberá ao IBGE um duplo papel: continuará a ser o principal produtor primário de informações oficiais do país e deverá ter um papel chave na governança de um complexo sistema de informações, com grande quantidade de atores envolvidos. Isto demandará ações de planejamento, padronização, comunicação, capacitação e parcerias e levará a um salto na disponibilidade de informações, insumo indispensável para a sociedade brasileira nas próximas décadas.

As atividades desenvolvidas pelo IBGE contribuem para a produção de indicadores de melhor qualidade e com menor defasagem, retratando de forma mais fidedigna a realidade econômica, social e geográfica do país. Com o SINGED será possível um planejamento mais *adequado* e tempestivo por parte do setor público e do setor privado, bem como o sistema permitiria uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Ao IBGE caberá a governança do SINGED, uma vez que se trata do órgão oficial brasileiro de produção estatística e geocientífica com reconhecimento nacional e internacional. É o canal natural para articulação com organizações internacionais, compiladores de estatísticas, e ponto focal para entidades regionais e nacionais produtoras de informações. O sistema demandará do IBGE o papel de guardião dos princípios fundamentais de estatísticas oficiais, garantindo, com independência e transparência, uniformidade na aplicação das boas práticas de produção de informações oficiais em todo o sistema, homogeneidade dos métodos utilizados e a racionalização dos processos de estatísticas oficiais por meio de uma abordagem

organizacional e funcional, bem como um plano de coordenação, envolvendo toda a administração pública aos níveis central, regional e local e outros produtores de informações.

O SINGED significará a criação de uma enorme infraestrutura pública informacional. Esta infraestrutura deve ser tratada como um pilar básico da sociedade e da economia, assim como os sistemas de saúde, de educação ou de transportes. Uma melhor equidade social, uma abordagem ambiental coerente com os desafios deste século XXI e uma melhor competitividade econômica do país dependem desta infraestrutura informacional.

O intuito da criação do grupo 7 foi debater a nova posição do IBGE no contexto do SINGED, pensar em uma carreira e remuneração necessárias para que o corpo técnico pudesse desempenhar, além das funções atualmente inerentes ao instituto, funções-chaves na liderança do SINGED. A viabilidade deste projeto passa pela necessidade de um reposicionamento do órgão e de seus servidores no serviço público, garantindo o seu fortalecimento, principalmente no contexto das novas funções previsíveis de liderança, envolvendo orientar, auxiliar, articular e harmonizar a produção de informações estatísticas e geográficas do Estado.

### **Valorização do quadro de servidores permanentes e temporários do IBGE**

A força de trabalho do IBGE precisa ser readequada para que os objetivos do SINGED possam ser alcançados. Neste contexto é preciso definir os perfis e habilidades necessárias, uma estrutura de carreira e remuneração que atraia e mantenha estes talentos necessários, assim como um quantitativo de pessoal capaz de responder adequadamente por todas estas atividades.

O número de servidores efetivos do IBGE teve uma forte queda nas últimas 3 décadas: em 1990 eram cerca de 12 mil servidores ativos e em 2024 este número passou a ser de 3.742. Com trajetória oposta ao do quantitativo de servidores efetivos no órgão, o número de trabalhadores temporários, que alcança o patamar de 6858 em junho de 2024, é crescente desde a década de 90 do século passado refletindo a substituição de força de trabalho efetiva. Considerando o extraordinário aumento do número de divulgações estatísticas e geográficas do Instituto neste período, aliado ao aumento da complexidade dos trabalhos técnicos e de governança do processo de produção, há indícios de que o número de servidores atual da Instituição não atende adequadamente nem mesmo as atuais atividades desempenhadas pelo IBGE. Quando se compara o número de servidores do IBGE com seus pares internacionais, ponderando –se pela população dos países, o número de servidores do IBGE é de 2,5 a 4 vezes menor, ainda que somando aos números do IBGE o contingente de servidores temporários.

Do ponto de vista da folha de pagamento, o IBGE perde espaço no poder executivo federal entre 2014 e 2023. O valor do pagamento de ativos da Instituição caiu no período de R\$ 1,706 bilhões para R\$ 901 milhões (em valores ajustados para dezembro de 2023). Com isto, a participação da folha de ativos civis do IBGE no total da folha de ativos civis do poder executivo federal caiu no período de 1,64% para 0,96%. Se a

produção de informações ganhou destaque social e econômico, este encolhimento do IBGE parece contraproducente.

Nesse sentido, para execução do SINGED, será necessária uma readequação do investimento da União em pessoal no IBGE, refletido nos quantitativos de servidores e na estrutura salarial da carreira, assim como identificar e garantir a disponibilidade para a Instituição dos novos perfis profissionais que serão necessários. Ademais, é importante rediscutir a política de contratação de servidores temporários, incluindo o perfil e quantitativo destes trabalhadores.

**Valorização dos servidores.** Um ponto fundamental é a valorização dos servidores, seja do quadro efetivo quanto do quadro temporário, com remuneração e atividades compatíveis com o almejado novo papel da instituição. Tal valorização se mostra imprescindível para atrair e reter um corpo técnico qualificado e com as competências necessárias à execução do complexo leque de atividades sob responsabilidade do Instituto.

Para isso, a mudança na carreira do quadro permanente para o ciclo de gestão com novos cargos e salários é adequada a este propósito, garantindo competitividade do IBGE na atração e manutenção de novos talentos, indispensáveis para os complexos papéis previstos para o IBGE no SINGED. Uma remuneração mais adequada precisa ser estendida ao quadro temporário, o que reduzirá a excessiva rotatividade que ocorre atualmente, que gera custos econômicos e perda de conhecimento, além de contribuir na atração de profissionais com melhor qualificação.

**Reestruturação dos cargos.** Na nova estrutura do SINGED, as carreiras, formação exigida, quantidade de temporários e efetivos, assim como o tempo do contrato temporário não foram consenso entre o grupo.

A proposta é que os pesquisadores e tecnólogos/analistas passem à categoria de peritos, visto que incorporariam a função de *governança dos dados* e informações provenientes dos demais órgãos no SINGED, verificando a conformidade dos dados e sua aplicação à execução das pesquisas e à produção das estatísticas e de informações geoespaciais. Além disso, serão responsáveis pela elaboração de novas pesquisas, metodologias e formatação dos dados de acordo com as demandas estabelecidas pelo IBGE. Da mesma forma que atualmente os dados coletados pelas Agências chegam aos analistas para a elaboração das estatísticas resultantes do levantamento das informações, com a implantação do SINGED, os peritos realizariam essas atividades utilizando os dados coletados dentro do ambiente do SINGED.

Dentro da nova estrutura proposta, os técnicos de nível intermediário das Superintendências Estaduais (SES) e agências atuarão como autoridades locais do IBGE frente aos órgãos públicos dentro da jurisdição de suas respectivas Agências, supervisionando a coleta junto aos produtores/"fornecedores" dos dados, com a função de implantar o sistema de compartilhamento dos dados junto aos órgãos/instituições locais, prestando orientações, gerenciando o sistema local, habilitando os servidores dos órgãos parceiros a coletar, formatar e

enviar os dados para o IBGE, supervisionando as equipes de coleta local e regional e realizando a verificação inicial desses dados. Os técnicos de nível intermediário lotados nas Diretorias, além das atividades relatadas, exercerão as atividades de apoio a esse complexo sistema de governança de informação. Nesse sentido, diante do aumento da complexidade das demandas e frente as novas necessidades impostas pela reestruturação tecnológica da coleta dos dados, tem ensejado muita discussão interna, o pleito de parte dos servidores de nível intermediário pela mudança de requisito para nível superior quando da investidura no cargo de técnico, além da alteração dos técnicos existentes para o nível superior. Essa proposição carece de estudo, uma vez que alguns servidores de nível intermediário não possuem nível superior e algo mais estruturado teria que ser proposto para suprir essa lacuna, além de haver questões jurídicas relacionadas a ação.

Os Agentes de Pesquisa e Mapeamento (APMs), temporários de nível intermediário, pela proposta irão coletar o que for necessário em campo e acompanhar o compartilhamento dos dados dentro do calendário previsto. Nesse sentido, a ampliação do prazo de contrato e a valorização desses servidores é uma medida imprescindível para a continuidade e a eficácia dos trabalhos realizados pelo IBGE. Projetos de grande escala, e outras pesquisas de abrangência nacional, demandam um período de planejamento, execução e análise que ultrapassa o prazo atualmente estabelecido de três anos. O aumento do prazo temporário, além da valorização remuneratória dos contratados, é crucial para a manutenção da qualidade técnica e para a acumulação de expertise no corpo técnico envolvido nesses projetos.

## **Caminho estratégico 8: Capacidade e Educação. Cultura de dados e letramentos**

Para além de dados estatísticos e geocientíficos de qualidade, é preciso garantir que os usuários do IBGE recebam capacitação para que de fato consigam acessar, compreender e usar criticamente os dados para seus diversos interesses, tomada de decisão e exercício da cidadania. Como data stewards, os INES não podem se furtar de atuar para o desenvolvimento de uma cultura de dados por seus próprios meios ou por meio de parcerias com a academia e outros atores relevantes do sistema estatístico nacional. Aproveitando a existência da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE) em sua estrutura, o IBGE poderá contribuir para a construção de capacidades por meio de iniciativas de aperfeiçoamento e de educação formal, tirando proveito dos programas de graduação, pós-graduação e capacitação da ENCE em prol do incremento dos níveis de letramento estatístico, geocientífico e de dados. Além disso, as atividades de comunicação do Instituto podem contribuir estrategicamente para o fomento dos letramentos e da cultura de dados. Para esses fins, destacam-se como públicos estratégicos os gestores públicos, para que operem a gestão pública com base em evidência; os jornalistas, para que atuem como parceiros na divulgação de informações confiáveis e a sociedade em geral, começando pelos estudantes de diversos níveis, para que atuem como cidadãos críticos. Adicionalmente, as próprias equipes do INE devem ser consideradas estratégicas nessa agenda de desenvolvimento, primeiro porque se bem capacitados contribuem para uma produção de dados com mais qualidade e segundo porque podem atuar como porta-vozes confiáveis da instituição no seu contato com o público externo.

## **GRUPO 8 – Capacidade e Educação Cultura de dados e letramentos - Resumo**

Para o efetivo funcionamento do SINGED, é fundamental considerar que os participantes do sistema, sejam produtores, disseminadores de informação, informantes, usuários ou gestores, necessitam de competências específicas relacionadas à produção e à utilização de dados oficiais relativos às informações estatísticas e geoespaciais de interesse nacional.

Para o desenvolvimento dessas competências, são necessárias ações de fomento aos letramentos estatístico, geográfico e informacional dos diversos segmentos sociais que constituem o largo conjunto de usuários dos dados oficiais. Além disso, a promoção constante e estratégica de uma cultura de dados simultaneamente prepara para e resulta de um processo de integração proposto por projetos de grande porte como o estabelecimento de um Sistema Nacional de Geociências, Estatísticas e Dados (SINGED).

O Caminho estratégico 8: Capacidade e Educação - Cultura de dados e Letramentos propõe contribuir nesses temas com sugestões de inserções em um futuro marco legal, mas também com propostas para ações mais amplas que apoiarão o fomento dos letramentos e da cultura de dados. Nesse sentido, são sugeridos a seguir os objetivos gerais, que deverão nortear essas ações, bem como seus possíveis instrumentos de operacionalização.

### **Objetivos:**

- **Ampliar** o acesso da população à informação e ao conhecimento em dados estatísticos e geocientíficos;
- **Promover** os letramentos em dados estatísticos e geocientíficos, em parceria com órgãos e instituições produtoras e/ou reguladoras de dados dos diferentes entes da federação;
- **Apoiar** a elaboração de diretrizes e a produção de materiais que ajudem a integrar uma cultura de dados e os letramentos em dados estatísticos e geocientíficos à Base Nacional Curricular Comum, bem como ao ensino superior;
- **Capacitar** servidores do SINGED, profissionais e tomadores de decisão no sentido de promover a cultura de dados;
- **Apoiar** a pesquisa e a inovação em cultura de dados, estatística e geociências;
- **Promover a difusão** da cultura de dados e dos letramentos em dados estatísticos e geocientíficos na sociedade por meio dos diversos equipamentos culturais, tais como museus, bibliotecas e centros de cultura;
- **Criar** uma política nacional de fomento à cultura de dados e de letramento em dados estatísticos e geocientíficos.

### **Instrumentos:**

- Campanhas de conscientização;
- Pesquisa e inovação;
- Concessão de bolsas de estudo e de auxílio para pesquisa;
- Portais eletrônicos e outras ferramentas de acesso à informação;
- Articulação entre os diferentes setores da sociedade.

## **Caminho estratégico 9: Comunicação e Engajamento.**

### **A comunicação e as novas demandas dos usuários**

A Era Digital, com as atuais tecnologias comunicacionais, facilitou a difusão da informação, tornando sua disseminação mais dinâmica e transformando a maneira como esta é produzida e consumida. O maior acesso a informações, de diversos tipos e temas, em especial às oficiais, promovido pela digitalização, impacta a dinâmica informacional nos institutos de pesquisa, nas áreas de estatística, geociências e dados. Neste sentido, torna premente repensar a interação destes institutos com os múltiplos produtores e usuários de dados e a divulgação de seus produtos oficiais em canais diversos, concorrendo com empresas intermediárias (tradings de informação) detentoras de "políticas de privacidade" obrigatórias, que se traduzem em "carta magna" universal sem fórum dentro das regras internacionais de soberania das Nações. Neste contexto, como usuários e também produtores dessas informações oficiais podem contribuir para a construção de agendas de informações relevantes ao país e ao mundo? Como estes fatores influenciam a política de comunicação do IBGE, bem como de órgãos semelhantes, e quais os avanços oportunos para ampliar a relevância e a transparência e o alcance efetivo de sua informação?

## **Grupo 9 - Comunicação e Engajamento e promoção da cidadania: a comunicação e as novas demandas dos usuários**

### **DA COMUNICAÇÃO**

O Sistema Nacional de Geociências, Estatísticas e Dados (SINGED) adotará um modelo de comunicação pública apoiado em valores como ética, transparência, imparcialidade e igualdade de acesso para se relacionar com a sociedade em geral, a mídia, as instituições governamentais e as organizações privadas e sem fins lucrativos, tendo como objetivo central a promoção da cidadania, por meio da comunicação e disseminação de informações estatísticas e geocientíficas.

O modelo de comunicação do SINGED também terá como objetivo a promoção do conhecimento (letramento) estatístico e geocientífico; a construção da memória institucional; a preservação, documentação e disponibilização de acervos em diferentes formatos; o planejamento editorial e a administração de serviços gráficos; a comercialização e distribuição de produtos; a estruturação e condução de serviços online (como portal e sites na internet); a construção e divulgação da imagem do SINGED (identidade visual, marca e discurso institucional), bem como a publicidade de seus produtos e ações, e a organização de eventos.

#### **Público-alvo e produtos**

Os conteúdos produzidos e divulgados deverão atingir os mais diversos públicos, utilizando, para isso, os mais variados formatos. Nesse sentido, o projeto de comunicação e disseminação do SINGED contemplará a produção de conteúdos multimídia e impressos para serem divulgados tanto por meio de canais e veículos do IBGE - como Portal do IBGE, Agência IBGE Notícias, IBGE digital -, quanto através de intermediação da mídia (televisões, rádios, jornais, revistas, portais noticiosos e todos os meios de comunicação existentes) e canais oficiais do IBGE nas mídias sociais, como também por outros meios que se fizerem necessários.

#### **Política de Comunicação**

A Diretoria, baseada na Política de Comunicação Integrada do IBGE, atuará como orientadora das ações de comunicação do SINGED. Essa orientação dar-se-á por meio de ações de comunicação institucional internas ao SINGED, criação de canal na internet específico, treinamento e eventos para troca de conhecimento.

A Diretoria deverá presidir o Comitê de Comunicação Integrada, a ser recriado no IBGE, contando com a participação de suas diferentes áreas. O comitê visa implementar na Instituição uma discussão democrática a respeito da comunicação, visando aprimorar sua Política de Comunicação Integrada e as diretrizes aplicáveis ao SINGED.

#### **Estrutura organizacional e de pessoal**

Para cumprir esses objetivos, a estrutura de comunicação do IBGE precisa se constituir como uma Diretoria, dotada de coordenações, gerências de nível I, II e III, segundo as áreas dos projetos a serem executadas, abrigando gerências e unidades regionais encarregadas de rotinas específicas de trabalho e produção, com equipe integrada majoritariamente por servidores efetivos e constituída por profissionais da área de comunicação e áreas afins que abarquem as diversas atividades desenvolvidas pela Diretoria.

#### **Infraestrutura**

Será necessário a aquisição e a manutenção de equipamentos específicos para o desenvolvimento das atividades das coordenações, gerências e demais estruturas.

#### **Orçamento**

A Diretoria deverá possuir orçamento próprio para o custeio de projetos, publicidade, bem como para a aquisição e manutenção de equipamentos e demais materiais que se fizerem necessários.

**Para mais informações sobre a  
Conferência Nacional dos Agentes Produtores e Usuários de Dados  
acesse o QRcode abaixo:**

